



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 56/99

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998, considerando o parecer favorável emitido pela Câmara de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 1º da Resolução do CONSEPE 17/98 para:

*“Autorizar o funcionamento do **Curso de Fisioterapia**, no Campus de Jequié, com oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) entradas de 25 (vinte e cinco) vagas, por vestibular, no turno diurno (matutino e vespertino).”*

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, com efeito retroativo a 12 de maio de 1999.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 08 de dezembro de 1999.


Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE